



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1288/2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Maria de Jetibá, relativo ao Exercício Financeiro de 2011, no valor de R\$ 63.836.574,32 (sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e constitui-se de:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como seus fundos.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1- RECEITAS CORRENTES	R\$ 54.001.749,32
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 2.993.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 1.345.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 876.000,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 52.999.481,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.186.119,96
9.7 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB.....	R\$ (5.397.851,64)
2- RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 8.909.825,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS.....	R\$ 1.500.000,00
2.4 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	R\$ 7.409.825,00
3- RECEITAS CORRENTES – OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 925.000,00
3.1 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 925.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 63.836.574,32

COPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - A despesa total, fixada em R\$ 62.439.959,04 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), está distribuída por órgãos e unidades orçamentárias da seguinte forma:

001001-	CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 3.290.000,00
002001-	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 762.000,00
003001-	SECRETARIA MUNICIPAL JURIDICA	R\$ 203.084,00
004001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 326.927,00
005001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 404.275,00
006001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.400.000,00
007001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 2.103.000,00
008001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 14.338.617,28
009001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 11.058.000,00
010001-	SECRETARIA M. DE TRABALHO, DESENV. E AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 3.456.958,04
011001-	SECRETARIA MUN. OBRAS.....	R\$ 1.775.337,00
012001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	R\$ 4.918.620,00
013001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 3.773.456,00
014001-	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA.....	R\$ 3.010.000,00
015001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	R\$ 987.700,00
016001-	SECRETARIA MUN. DE CULTURA	R\$ 1.855.000,00
017001-	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER	R\$ 2.326.171,00
018001-	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.477.244,00
019001-	SECRETARIA MUN. DE TURISMO.....	R\$ 744.185,00
020001-	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 595.000,00
030001-	INSTITUTO PREVIDENCIA.....	R\$ 2.931.000,00
099001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 63.836.574,32

Art. 4º - A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam a sua composição por funções e órgãos, conforme desdobramentos:

WILSON ROEPPE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPESAS POR FUNÇÕES:

01-	LEGISLATIVA.....	R\$ 3.290.000,00
02-	JUDICIÁRIA.....	R\$ 203.084,00
04-	ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 6.344.822,00
08-	ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 3.456.958,04
09-	PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 2.931.000,00
10-	SAÚDE.....	R\$ 11.058.000,00
12-	EDUCAÇÃO.....	R\$ 14.338.617,28
13-	CULTURA E TURISMO.....	R\$ 1.855.000,00
15-	URBANISMO.....	R\$ 3.477.781,00
17-	SANEAMENTO.....	R\$ 475.800,00
18-	GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$ 987.700,00
19-	CIENCIA E TECNOLOGIA	R\$ 595.000,00
20-	AGRICULTURA.....	R\$ 3.010.000,00
23-	COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 744.185,00
24-	ENERGIA.....	R\$ 299.000,00
26-	TRANSPORTE.....	R\$ 7.503.456,00
27-	DESPORTO E LAZER.....	R\$ 2.326.171,00
28-	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 850.000,00
99-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 63.836.574,32

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 40 % (quarenta por cento) do valor do Orçamento, nos termos do Art. 43 e Parágrafos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de Novembro de 2010.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

COPIA